



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGE
Fls _____

OFÍCIO nº 1.396/2022/GAB/PGE

Cuiabá, 21 de novembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Nesta

Senhora Secretária,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **SEMA SEMA-PRO-2022/14793 - PGENET nº 2022.02.010540** que trata de “*Inexigibilidade de Licitação.*”, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

DANIELE DE FATIMA JACINTO
Técnica da PGE
Gabinete do Procurador-Geral do Estado

2022.02.010540
Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1



Autenticado com senha por ANGELICA DA SILVA MELLO - Contrato Temporário / GSAAS - 21/11/2022 às 15:31:43.
Documento Nº: 5527894-4023 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5527894-4023>

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por DANIELE DE FATIMA JACINTO:70268564168. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEMA-PRO-2022.14793 - SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o código 5C6FC0



SEMACAP202275634A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 32840/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2022

Assunto: Acolhimento de Parecer - TR 077/STI/2022 - Suporte para o data center.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata o processo de Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial.

Em análise do Subprocurador de Meio Ambiente opinou:

“... pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial, ” desde que atendidas as recomendações expressas nas fls. 443.

Dessa feita e considerando que o parecer jurídico é meramente opinativo incumbindo a autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, tomar a decisão final, encaminho o processo para conhecimento e decisão quanto ao acolhimento do disposto no parecer jurídico nº 199-C/SUBPGMA/2022.

Ao final o processo deverá ser remetido diretamente Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 21/11/2022 às 15:45:44.
Documento Nº: 5528558-5899 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5528558-5899>

Classif. documental 036.1



SEMADES202232840A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 21/11/2022 às 15:45:44.
Documento Nº: 5528558-5899 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5528558-5899>

2



SEMADES202232840A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 32998/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2022

Assunto: Acolhimento de Parecer

O presente versa sobre possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 para “contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de preços genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial”;

Considerando a Justificativa nº 039/2022/SEMA, de págs. 239/243.

Considerando a Minuta – Termo de Contrato e seus Anexos, de págs. 262/295.

Considerando a Informação nº 00668/2022/GAQ/SEMA, de págs. 414/415.

Considerando a Conformidade Documental – Anexo VI da Instrução Normativa nº 01/CPPGE/2017 – Contratação Direta – Inexigibilidade, de págs. 416/417.

Considerando o Parecer nº 199-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 421/446, bem como a homologação de referido Parecer de pág. 445.

Considerando o Despacho nº 32840/2022/GSAAS/SEMA de págs. 447/448.

Acolho por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 199-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 421/446, **que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, desde que sejam observados os elementos indicados no referido Parecer, em especial:

a – Retificação do *checklist*, procedendo a certificação dos requisitos necessários, com base na Lei nº 14.133/2021;

b – Juntada dos documentos de habilitação ausentes e renovação dos vencidos, conforme item 2.7 do referido Parecer e art. 2º §4º do Decreto Estadual nº 1.126/2021;

c – Obtenção da autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social – CONDES;

d – Observância do requisito previsto no item XII do art. 2º do Decreto Estadual nº 1.126/2021, quanto á ratificação do procedimento pela autoridade competente, bem como sua publicação em site ou sistema eletrônico oficial do Estado conforme dispõe o §1º, do mesmo dispositivo legal;



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 22/11/2022 às 10:06:29.
Documento Nº: 5535061-5899 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5535061-5899>

Classif. documental 036.1



SEMADES202232998A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

e – Observância às exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNPC, ou nos outros meios de divulgação oficial, caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso (arts. 174 a 176, da Lei 14.133/2021 e art. 15, do Decreto Estadual nº 1.126/2021).

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 22/11/2022 às 10:06:29.
Documento Nº: 5535061-5899 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5535061-5899>

2



SEMADES202232998A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 33090/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2022

Assunto: Parecer Jurídico emitido e acolhimento pela autoridade máxima.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Objeto: “Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial.

Senhora Gerente.

Encaminhamos o presente processo com Parecer nº 199-C/SUBPGMA/PGE/2022 de fl. 421-445, com acolhimento dos fundamentos jurídicos pela autoridade superior juntado às fl. 449-450, que opina pela possibilidade da formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, condicionada ao atendimento das recomendações elencadas, para conhecimento e continuidade.

Cordialmente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 22/11/2022 às 15:05:57.
Documento Nº: 5555889-8512 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5555889-8512>

Classif. documental 036.1



SEMADES202233090A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 33116/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2022

Assunto: Parecer Jurídico emitido e acolhimento pela autoridade máxima.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Objeto: “Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial”.

Senhora Gerente.

Encaminhamos o presente processo com Parecer nº 1-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 166/189, com acolhimento dos fundamentos jurídicos pela autoridade superior juntado às fls. 192, que opina pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico, condicionada ao atendimento das recomendações elencadas, para conhecimento e continuidade.

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 22/11/2022 às 16:12:14.
Documento Nº: 5554304-8512 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5554304-8512>

Classif. documental 036.1



SEMADES202233116A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 05488/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2022

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)
SECRETARIA TECNICA DO CONDES
CARGO
ÓRGÃO

Senhor (a) Secretário (a),

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a seguinte despesa a ser autorizada pelo CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme os Decretos Estaduais e suas alterações, nº 1.047/2012, nº 415/2016, nº 840/2017, nº 1.259/2017, nº 08/2019 e nº 26/2019 e Resoluções CONDES nº 01/2020 e nº 003/2020:

PROCESSO: SEMA-PRO-2022/14793

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO: Contratação da empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.888.247/0001-84 para manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

VALOR: 569.625,13

FONTE RECURSO: 195, 240

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.012

OBSERVAÇÕES: Nova Contratação para substituir o contrato 35/2017 que tem sua vigência até 13/12/2022. Como a SEMA atua com dados e processos, milhares de cidadãos e empresas que dependem da Secretaria para legalizar suas atividades, é de extrema importância que a equipe de TI responsável por manter esse ambiente (Datacenter), possua os serviços disponíveis para mantê-lo e protegê-lo de paradas indesejadas. Serviço especializado contínuo e necessário permanentemente, indispensável para o bom funcionamento da Secretaria.

DEMANDA:

- Manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 22/11/2022 às 13:49:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 22/11/2022 às 17:07:09.
Documento Nº: 5548713-8340 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5548713-8340>

Classif. documental: 041.1



SEMAOFI202205488A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial - 24 meses x R\$ 22.435,08 = R\$ 538.441,92 + o valor de R\$ 31.183,21, referente à recarga do gás novoc, perfazendo-se o total de R\$ 569.625,13 (Quinhentos e sessenta e nove reais seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

CHECK LIST (DECRETO 840/2017) de conformidade quanto aos documentos enumerados e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico:

I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico	Sim	Págs. 2-8
II - Autorização para abertura do procedimento de aquisição	Sim	Págs. 16
III - Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais	Sim	Págs. 114-115
IV - Preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado	Sim	Págs. 103-111
V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa	Sim	Págs. 10-11
VI -Parecer jurídico conclusivo	Favorável	Págs. 421-446

Segue(m) o(s) arquivo(s) auxiliar(es) – n°(s) processo(s): SEMA-PRO-2022/14793

Especificar número(s) do(s) processo(s)/formato:

SEMA-PRO-2022/14793

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 22/11/2022 às 13:49:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 22/11/2022 às 17:07:09.
Documento Nº: 5548713-8340 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5548713-8340>



SEMAOFI202205488A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 22/11/2022 às 13:49:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 22/11/2022 às 17:07:09.
Documento Nº: 5548713-8340 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5548713-8340>



SEMAOFI202205488A

3

SIGA